



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1044/2013 – DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

**ALTERA O ARTIGO 6º,
DA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL – LEI Nº.
988/2012 – E DÁ
OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

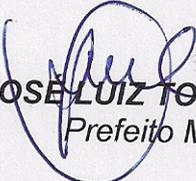
O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 988/2012, autorizando o Poder Executivo Municipal a aumentar em 11% (onze por cento), ou seja, passando de 30% (trinta por cento) para 41% (quarenta e um por cento), o limite de abertura de Créditos Adicionais Suplementares, passando o artigo 6º a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de 41% (quarenta e um por cento) do orçamento geral do município para o exercício de 2013, do tipo suplementar destinados a reforço de dotação orçamentária de acordo com o artigo 41 e 43 da Lei 4.320/64, com parágrafos e incisos”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua - ES, 13 de dezembro de 2013.


JOSE LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal